

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 918, publicada no D.O.U. de 2/8/2017, Seção 1, Pág. 11.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Educacional Paschoal Dantas		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Paschoal Dantas, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 201406659		
PARECER CNE/CES Nº: 376/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/8/2016

I – HISTÓRICO

O presente processo trata do recredenciamento da Faculdade Paschoal Dantas, código 4492, situada na Avenida Afonso de Sampaio e Souza, nº 495, bairro Parque do Carmo, no município de São Paulo, no estado de São Paulo.

A Instituição é mantida pela Associação Educacional Paschoal Dantas, código 2838, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.858/0001-40, com sede na Avenida Afonso de Sampaio e Souza, nº 495, bairro Parque do Carmo, no município de São Paulo, no estado de São Paulo.

A IES iniciou suas atividades em 2008, com a autorização do curso de Administração, bacharelado. Foi credenciada através da Portaria nº 105, de 18 de janeiro de 2008.

A Faculdade Paschoal Dantas oferta atualmente os seguintes cursos:

Código do Curso	Curso	Grau	CPC	CC	ENADE	Início de Curso	Ato Regulatório
1055334	Pedagogia	Licenciatura		3 (2012)		1º/3/2010	Reconhecimento de Curso Portaria nº 304 de 27/12/2012.
1202348	Engenharia Civil	Bacharelado		3 (2013)		2/8/2014	Autorização Portaria nº 306 de 20/5/2014.
109466	Administração	Bacharelado		3 (2013)		1º/8/2009	Reconhecimento de Curso Portaria nº 613 de 30/10/2014.
111046	Gastronomia	Tecnológico		3 (2012)		1º/3/2010	Reconhecimento de Curso Portaria nº 565 de 30/9/2014.
118874	Matemática	Licenciatura		1 (2013)		1º/03/2010	Autorização Portaria nº 173 de 6/1/2009.
111070	Enfermagem	Bacharelado	0 (2010)	3 (2015)	0 (2010)	1º/08/09	Autorização Portaria nº 283 de 4/4/2008.
1185993	Teologia	Bacharelado		3 (2013)		2/2/2013	Autorização Portaria nº 326 de 24/7/2013.

A IES possui conceito de Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) 3 (três) e apresenta o Conceito de Instituição (CI) igual a 3 (três).

a) Mérito

O processo de credenciamento da Faculdade Paschoal Dantas foi submetido à avaliação *in loco*, sob o registro de relatório nº 11.9408, no qual obteve um conceito global 3 (três).

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Eixos	Conceitos
1. Planejamento e Avaliação Institucional	2,6
2. Desenvolvimento Institucional	2,9
3. Políticas Acadêmicas	2,5
4. Políticas de Gestão	3,1
5: Infraestrutura Física	2,9
CONCEITO INSTITUCIONAL	3,0

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação *in loco* para corroborar a atribuição dos conceitos.

Dimensão 1: EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1. Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 2

Justificativa para conceito 2: O relato Institucional apresentado não foi elaborado de acordo com a estrutura definida pela NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES nº 062. O relatório institucional apresentado possui 93 páginas e deveria ter no máximo 10 páginas, e não atende à estrutura necessária. Ele traz uma descrição dos itens do formulário do e-MEC sendo insuficiente para se demonstrar a evolução institucional em relação aos processos de planejamento e avaliação institucional.

1.2. Projeto/processo de autoavaliação institucional. 3

Justificativa para conceito 3: Por meio da análise dos documentos Institucionais, dos depoimentos, entrevistas, reuniões com alunos, professores e técnicos e reunião com a CPA, a comissão pode constatar que o projeto de autoavaliação institucional regulamentado atende de maneira suficiente às necessidades institucionais como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas de melhoria institucional. Possui cronograma para o período 2011/2015, para implantação e o desenvolvimento do Programa de Avaliação Institucional da Faculdade fundamentado nos seguintes princípios: participação democrática, busca da transformação e abordagem qualitativa e quantitativa. O projeto envolve todas as dimensões do SINAES e, após a sensibilização, a coleta de informações é realizada por meio de questionários eletrônicos aplicados ao corpo social da instituição. Os relatórios do processo de avaliação constantes no projeto são textos compostos pelos resultados das discussões, da análise dos dados e da interpretação das informações. Estes relatórios devem contemplar os resultados de autoavaliação, da avaliação externa e os resultados da avaliação de cursos e de desempenho discente. Consta do projeto também que as decisões devem ser expostas da maneira mais clara possível, com definição de prazos, responsabilidade e recursos a serem mobilizados através de reuniões com os dirigentes dos setores envolvidos, buscando a solução para os problemas apontados.

1.3. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3

Justificativa para conceito 3: Por meio da análise dos documentos institucionais, dos depoimentos, entrevistas e reuniões, a comissão pode constatar que o processo de autoavaliação implantado conta com a participação suficiente da comunidade acadêmica. Segundo observado, a IES desenvolveu um processo de sensibilização dos diferentes níveis envolvidos nessa tarefa com reuniões com alunos, divulgação no portal eletrônico da IES e confecção de folders explicativos do processo. Em reuniões com alunos, docentes e técnicos percebeu-se que houve participação da comunidade no processo de autoavaliação institucional.

1.4. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 2

Justificativa para conceito 2: Por meio da análise dos documentos institucionais, dos depoimentos, entrevistas e reuniões, a comissão pode constatar que a divulgação das análises dos resultados do processo de autoavaliação institucional e das avaliações externas ocorre de maneira insuficiente para a comunidade acadêmica. No portal da faculdade não há o resultado das avaliações e não foi possível perceber em reuniões com alunos e docentes que houve um retorno suficiente sobre as repostas aos questionários. Foram relatadas algumas melhorias na infraestrutura da IES como consequência deste processo, porém, sem uma divulgação formal da análise dos resultados obtidos no processo avaliativo.

1.5. Elaboração do relatório de autoavaliação (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3

Justificativa para conceito 3: O relatório apresentado mostra os resultados com análises, reflexões e proposições advindas do processo de pesquisa eletrônica. Este relatório é suficiente para subsidiar planejamento e ações de melhoria da faculdade composto por descrições advindas das repostas ao questionário eletrônico. Há análise dos dados coletados e da descrição da metodologia de análise. O relatório carece de definição e sistematização de ações de melhoria advindas da coleta de dados. Este relatório apresenta dados da autoavaliação do ano de 2014.

Dimensão 2: EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2.1. Missão institucional, metas e objetivos do PDI. 3

Justificativa para conceito 3: Consta no PDI como missão da IES “exercer uma ação integrada das suas atividades educacionais visando a geração, a sistematização e disseminação do conhecimento, para a formação de profissionais empreendedores capazes de promover a transformação e o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade em que está inserida”. As metas e objetivos estabelecidos estão articulados com a missão institucional, mas existem ações principalmente relacionadas à graduação, pós-graduação lato sensu e pesquisa com inconsistências em relação ao cronograma estabelecido.

2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação. 3

Justificativa para conceito 3: As atividades de ensino voltadas para a graduação e pós-graduação encontram-se em estágios diferenciados, pois para a graduação, os cursos já estão estabelecidos e as atividades acadêmicas estão regulamentadas, conforme previstas no PDI. Os cursos de graduação apresentam estrutura

organizacional definida e projetos políticos pedagógicos elaborados e implementados. As atividades de ensino da pós-graduação ato sensu não foram implantadas na sua totalidade.

2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão. 3

Justificativa para conceito 3: Em relação à extensão, o PDI destaca a promoção da extensão sob a forma de cursos e serviços, mediante a designação de professores para esta função e orientação aos discentes; treinamentos dos discentes; implementação de monitorias e busca de financiamentos para a extensão. Na visita in loco, observa-se que as práticas de extensão são concebidas como parte do processo educativo em ações pontuais, algumas interdisciplinares, que permitem a interação com a comunidade local. Muitas ações de extensão são realizadas pelos estudantes beneficiados com as bolsas dos programas Ler e Escrever e Escola da Família, mantidos pelo Governo do Estado. Há coerência suficiente entre o PDI e as práticas até o momento implantadas.

2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. 2

Justificativa para conceito 2: No âmbito da pesquisa/ iniciação científica, tecnológica, o PDI destaca o estímulo e apoio às práticas investigativas. A IES previa a inclusão, até 2013, de dez por cento do corpo discente em atividades de iniciação científica. Na visita in loco, não foram constatadas ações de pesquisa efetivamente implantadas, embora já existia um regulamento que estabeleça as diretrizes do programa de iniciação científica. As ações de cunho artístico e cultural não são sistematizadas e estão atreladas às atividades de extensão. Há coerência insuficiente entre o PDI e as atividades previstas/ implantadas de pesquisa, iniciação científica e tecnológica, artística e cultural.

2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural. 2

Justificativa para conceito 3: Embora o PDI mencione a inserção das temáticas relacionadas aos aspectos diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural nas disciplinas dos cursos e que estão regulamentadas no Plano de Responsabilidade e Necessidade Social, a avaliação in loco constatou que estas configuram, principalmente, ações de extensão em projetos desenvolvidos com a comunidade local. Na área ambiental, a IES elaborou um Programa de Educação Ambiental com um elenco de atividades, cuja implantação não foi observada. Em uma análise sistêmica e global, as ações previstas/ implantadas estão insuficientes.

2.6. Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social. 3

Justificativa para conceito 3: Na visita in loco, constatou-se o envolvimento da IES com os problemas sócio-econômicos dos bairros adjacentes. Existem várias iniciativas institucionais, via extensão, visando a melhoria das condições e qualidade de vida dos estudantes e da população local. As ações propostas e implementadas, previstas no PDI, atendem de maneira suficiente, considerando uma visão sistêmica e global.

2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.

3

Justificativa para conceito 3: As ações de inclusão social previstas no PDI estão regulamentadas no Plano de Responsabilidade e Necessidade Social da IES. Parte destas ações se consolidam com parcerias com o governo do Estado de São Paulo

com implementação das bolsas “ Escola da Família” e “projeto Ler e Escrever”, esta última destinada aos estudantes do curso de Pedagogia. Alguns estudantes usufruem do FIES e do Prouni. Há também bolsas oferecidas pela própria IES e situações em que são oferecidos percentuais maiores de desconto na mensalidade, dependendo da condição sócio-econômica. Estudantes que atuam em monitoria recebem desconto de 10% na mensalidade. Os funcionários que desejam estudar na própria instituição também recebem apoio e bolsa de estudos.

2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial. 4

Justificativa para conceito 4: Os aspectos de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial estão apresentados no Programa de Tópicos Transversais na Educação das Relações Étnico – Raciais da IES. Neste tópico, a comissão constatou que também se tratam de ações inseridas em atividades de extensão e ainda constituem ações integradas – transversais, como previsto no PDI e na legislação pertinente ao tema.

2.9. Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI). NSA

Justificativa para conceito NSA: O PDI não prevê ações de cooperação, intercâmbio e programas com fins de internacionalização.

Dimensão 3: EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação. 3

Justificativa para conceito 3: Encontra-se no PDI analisado, referente a 2011-2015, a previsão de atualização curricular; constando dos objetivos da IES e da sua política de ensino, entre outros, adotar a atualização permanente dos cursos e de seus currículos. Da mesma maneira prevê-se e está implantado de maneira suficiente um variado material didático-pedagógico. Há monitoria nos diversos cursos e o regulamento de monitoria com as diretrizes, forma de seleção e atribuições dos monitores foi analisado na visita in loco. Não há modalidade semipresencial na IES.

3.2. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (aplica-se também às Faculdades e Centros Universitários, quando previstos no PDI). NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica à IES.

3.3. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu (aplica-se quando previsto no PDI). 2

Justificativa para conceito 2: O PDI da IES prevê a instalação de curso lato sensu Psicopedagogia Clínica, Institucional e Hospitalar em 2011 e já implantado, e prevê para 2014 os cursos: Educação Especial e Inclusão com Ênfase em Deficiência Auditiva e Visual e Educação Especial e Inclusão com Ênfase em Deficiência Intel (sic) e Física, ainda não implantados. Consta na página eletrônica da IES (<http://faculdadepaschoaldantas.com.br/menupos.aspx#>) a oferta dos seguintes cursos na Área da Saúde: Estratégia de Saúde da Família – ESF; Urgência e Emergência; Saúde Mental, Stress e Dependência Química; Enfermagem do Trabalho; Docência do Ensino Médio; Técnico e Superior na Área da Saúde e os seguintes cursos na área de MBA: Executivo em Saúde; Gestão Empresarial; Recursos Humanos; Gestão Estratégica de Negócios; Gestão de Marketing; Logística; Gestão de Pessoas; Administração Pública. Outros cursos estão listados na página eletrônica, tais como, lato sensu em Docência do Ensino Superior; em Educação Infantil; em Direito Educacional; em Psicomotricidade, mas não permitem a inscrição on line. Não foram

apresentados aos avaliadores os documentos de aprovação dos cursos em seus colegiados, exceção ao curso Psicopedagogia Clínica, Institucional e Hospitalar, nem as avaliações dos cursos.

3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. 2

Justificativa para conceito 2: Consta no PDI analisado, referente a 2011-2015, o tópico 5.7 – Metas, o item e) Aperfeiçoar programas e projetos voltados à defesa da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. E consta que para a iniciação científica haverá participação efetiva dos discentes nas práticas investigativas e as atividades de extensão serão asseguradas pela implementação dos programas de monitoria e de iniciação científica. Todas essas atividades serão supervisionadas por docentes, especialmente designados pela Diretoria.

A Iniciação Científica é abordada dentro dos Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro e nos Programas de Estímulo, com oferta de bolsas de iniciação científica e é considerada como Atividade Complementar e há um regulamento próprio do Programa de Iniciação Científica. Não foram apresentados na visita in loco projetos de Iniciação Científica e de Produção Artística desenvolvidos na IES.

3.5. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão.

3

Justificativa para conceito 3: Consta no PDI analisado, referente a 2011-2015, no tópico 4.7 – Políticas de Ensino o subitem 4.7.2 Extensão, onde os programas de extensão privilegiam as ações interdisciplinares, que reúnem áreas diferentes em torno de objetivos comuns. Afirma que a IES atua na área da extensão, identificando as situações-problema na sua região de abrangência, com vistas à otimização do ensino e da pesquisa, contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população. A Extensão é abordada dentro dos Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro e nos Programas de Estímulo, e é considerada como Atividade Complementar e há um Plano Institucional de Extensão e um Regulamento dos Projetos de Extensão. Na visita in loco, observa-se que as práticas de extensão são concebidas como parte do processo educativo em ações pontuais, algumas interdisciplinares, que permitem a interação com a comunidade local. Muitas ações de extensão são realizadas pelos estudantes beneficiados com as bolsas dos programas Ler e Escrever e Escola da Família, mantidos pelo Governo do Estado.

3.6. Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural. 2

Justificativa para conceito 2: O PDI da IES prevê no item 8.8. Programas de Estímulos, a ação de apoio à participação dos estudantes em eventos (congressos, seminários, painéis, simpósios) de natureza científica ou cultural, educacional que é considerada também uma atividade complementar. Não foi constatado na visita in loco auxílios pecuniários para a participação em eventos. No item Programas de Apoio Pedagógico considera-se que serão desenvolvidas ações incentivadoras para a participação dos discentes em projetos como: seminários, congressos, simpósios, palestras externas, etc. O regimento da Faculdade Paschoal Dantas prevê a concessão de bolsas de estudos ou de auxílios para execução de determinados projetos. Foi constatada na visita in loco a realização da 1ª. Semana Multidisciplinar da Faculdade Paschoal Dantas realizada de 23 a 27 de 9 de 2013, porém não se constatou outros eventos (semana/jornada) acadêmicos de atividades científicas, culturais e artísticas na IES para divulgação de trabalhos. No item VII - Organização Didático-Pedagógica consta a Coordenadoria Editorial que coordena as produções

científicas dos docentes, sendo composta por dois núcleos: Núcleo de Revista e Núcleo de outras Publicações e encontra-se na página eletrônica da IES a Revista Reflexões Contemporâneas (ISSN 2358-9922) com uma edição (out/set 2014-2015).

3.7. Comunicação da IES com a comunidade externa. 3

Justificativa para conceito 3: No PDI da IES consta, em seus fins ideais: Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade através do ensino, de publicações e de outras formas de comunicação. Entre os instrumentos/ procedimentos selecionados para a autoavaliação da IES consta o item I) Análise dos mecanismos de divulgação e comunicação interna e externa. Não consta do PDI o Serviço de Informação ao Aluno, citado nas Informações Preenchidas pela IES, e também não foi localizado na página eletrônica. No PDI, a ouvidoria é citada no tópico VIII – Organização Didático Pedagógica, como núcleo da Coordenadoria Pedagógica. Na visita in loco foi apresentado o Regulamento Ouvidoria da IES que não está no PDI. No Regulamento consta que a Ouvidoria está ligada ao Gabinete do Diretor Geral e o ouvidor é subordinado diretamente aos Mantenedores. Há na página eletrônica da IES acesso à Ouvidoria com um formulário de contato. A IES apresenta vídeos na internet – TV Paschoal Dantas (<http://tvpaschoaldantas.com.br>) com informações da IES.

3.8. Comunicação da IES com a comunidade interna. 3

Justificativa para conceito 3: No PDI da IES consta entre os instrumentos/procedimentos selecionados para a auto-avaliação da IES o item I) Análise dos mecanismos de divulgação e comunicação interna e externa. No PDI, a ouvidoria é citada no tópico VIII - Organização Didático Pedagógica, como núcleo da Coordenadoria Pedagógica. Na visita in loco foi apresentado o Regulamento Ouvidoria da IES que está no PDI. No Regulamento consta que a Ouvidoria está ligada ao Gabinete do Diretor Geral e o ouvidor é subordinado diretamente aos Mantenedoras. Há na página eletrônica da IES acesso à Ouvidoria com um formulário de contato. Para a comunicação interna com os alunos, na visita in loco, constataram-se quadros de avisos e a disponibilização da página eletrônica. No PDI não há diretrizes para a comunicação interna entre os docentes e destes com os alunos.

3.9. Programas de atendimento aos estudantes. 4

Justificativa para conceito 4: No tópico 8.8. Programas de Estímulos, do PDI, consta nas ações específicas: Implantação do Núcleo de Apoio ao Estudante, destinado à prestação de serviços de apoio pedagógico, encaminhamento profissional etc.; também citado no item 8.6. Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro. A visita constatou salas individuais para atendimento psicopedagógico. No item 3.29. Justificativas da Necessidade Social, do PDI, tem-se que a IES possui, em seus primeiros semestres de curso, mecanismos de nivelamento, em aulas de redação e inglês. Na visita in loco constatou essa ação para o conteúdo de matemática. No tópico 4.7. Políticas de Ensino, do PDI, consta o desenvolvimento, no nível de graduação, de monitorias, também consideradas no item 8.6. Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro. Na visita in loco teve-se conhecimento do Regulamento Monitoria.

3.10. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente. 2

Justificativa para conceito 2: O PDI da IES prevê no item 8.8. Programas de Estímulos, a ação de apoio à participação dos estudantes em eventos (congressos, seminários, painéis, simpósios) de natureza científica ou cultural, educacional que é

considerada também uma atividade complementar. Não foi constatado na visita in loco auxílios pecuniários para a participação e para a realização de eventos. No item Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro considera-se que serão desenvolvidas ações incentivadoras para a participação dos discentes em projetos como: seminários, congressos, simpósios, palestras externas, etc. Foi constatado na visita in loco a realização da 1ª Semana Multidisciplinar da Faculdade Paschoal Dantas realizada de 23 a 27 de 9 de 2013, porém não se constatou outros eventos (semana/jornada) acadêmicos de atividades científicas e artísticas da IES.

3.11. Política e ações de acompanhamento dos egressos. 2

Justificativa para conceito 2: Consta no PDI, nas ações específicas do item 8.8. Programas de Estímulos, a implantação, a partir de 2012, do Núcleo de Acompanhamento de Egressos (NAE), destinados a proporcionar, aos concluintes dos cursos superiores, meios de colocação profissional ou de início em empreendimentos próprios ou a oferta de cursos de atualização profissional, que está abordado especificamente no item 8.9. Acompanhamento de Egressos. Na página eletrônica da IES há um canal de comunicação para o egresso denominada Acompanhamento do Egresso que apenas fornece um formulário para o egresso com a informação: “caso tenha alguma dúvida sobre algum dos cursos, utilize o formulário abaixo e logo entraremos em contato”. Na visita in loco e no projeto da CPA não foram constatadas ações voltadas para o egresso.

3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico. 2

Justificativa para conceito 2: Consta no PDI, nas ações específicas do item 8.8. Programas de Estímulos, a implantação, a partir de 2012, do Núcleo de Acompanhamento de Egressos (NAE), que está abordado especificamente no item 8.9. Acompanhamento de Egressos. Na página eletrônica da IES há um canal de comunicação para o egresso denominada Acompanhamento do Egresso que apenas fornece um formulário para o egresso com a informação: “caso tenha alguma dúvida sobre algum dos cursos, utilize o formulário abaixo e logo entraremos em contato”. Não foram apresentados relatórios de pesquisa/avaliação dos egressos que permitissem avaliar se as ações foram implantadas.

3.13. Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI). 2

Justificativa para conceito 2: Há no PDI, no item 4.3. Objetivos específicos da instituição, a ação n: Incentivar a produção e a inovação científico-tecnológica, a criação artística e cultural e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho. É abordada também no tópico 8.25. Atividades acadêmicas articuladas ao Ensino Tecnológico. Não há referência à propriedade intelectual. Não foram apresentados na visita in loco resultados de atividades de inovação tecnológica e propriedade intelectual.

Dimensão 4: EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

4.1. Política de formação e capacitação docente. 3

Justificativa para conceito 3: Encontra-se no PDI o tópico IX – Organização e Gestão de Pessoal as regras de ingresso, atribuições, promoções, categorias, regime de trabalho e remuneração. O item 9.5. Plano de Capacitação estabelece-se as normas para capacitação e qualificação docente. Constatou-se na visita in loco a implantação da política de capacitação de docentes com permissão para participação em eventos e para a qualificação acadêmica.

4.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo. 3

Justificativa para conceito 3: Encontra-se no PDI o tópico IX – Organização e Gestão de Pessoal as regras de ingresso, atribuições, promoções, categorias, regime de trabalho e remuneração. O item 9.7. Corpo Técnico/Administrativo estabelece as normas para capacitação dos técnicos, sendo uma “preocupação permanente com a capacitação e formação continuada dos integrantes do corpo técnico”. Constatou-se na visita in loco a implantação da política de capacitação do corpo técnico-administrativo.

4.3. Gestão institucional. 3

Justificativa para conceito 3: O PDI trata no item 6.4. Órgãos Colegiados Superiores da gestão institucional com os seguintes colegiados: Conselho Superior; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Consta da estrutura institucional o Conselho de Curso e a Coordenadoria de Curso, cuja finalidade/atribuições não estão no PDI. Compõe a estrutura institucional o Instituto Superior de Educação (ISE) envolvido apenas com as licenciaturas. Dentre os órgãos colegiados há a CPA (Comissão Permanente de Avaliação). No PDI estabelece-se a autonomia e representatividade dos órgãos de gestão e colegiados com participação de docentes, técnicos, estudantes e sociedade civil, estabelecidos os critérios de indicação e recondução de seus membros. Na visita in loco constatou-se a realização de poucas reuniões destes colegiados.

4.4. Sistema de registro acadêmico. 3

Justificativa para conceito 3: O Sistema Acadêmico foi desenvolvido internamente e implementado a partir do Registro de Matrícula do aluno. O cadastro de alunos relaciona todos os alunos que cursam determinado curso, por grade curricular, turma e período. Por meio desta funcionalidade os alunos podem acessar, em modo de consulta, suas notas e faltas do período letivo e na parte financeira, sua situação. O acesso se dá pelo site da Faculdade através de login e senha, devidamente cadastradas. O módulo do professor permite que o mesmo realize chamadas, lance e altere notas, gere relatórios de conteúdo de aulas e produza diversos relatórios. Também auxilia o coordenador de curso na disponibilização de relatórios de cada disciplina ou aluno. Este sistema atende muito bem às necessidades institucionais e dos discentes.

4.5. Sustentabilidade financeira. 3

Justificativa para conceito 3: No PDI, no item 11.1. Planejamento Econômico-Financeiro, estabelece-se que a receita da IES é constituída, basicamente, pela mensalidade dos cursos previstos no projeto e considera-se, também, como fonte suplementar de recursos doações da Mantenedora e subsídios públicos. As contribuições da mantenedora devem cobrir possíveis déficits. Os resultados financeiros positivos, apurados em balanço, serão aplicados no desenvolvimento da instituição e na melhoria qualitativa dos serviços educacionais prestados. Foi apresentada a demonstração de patrimônio e/ou financeira, referente ao exercício 2014, em nome da mantenedora com as assinaturas de contador registrado no CRC, e do dirigente da mantenedora em atendimento ao disposto na análise do Despacho Saneador. O balanço apresentado pela Associação Educacional Paschoal Dantas CNPJ 05.731.858/0001-40 foi encerrado no dia 31/12/2014 e assinado pelo Contador Benedito Tadeo Firmo com registro no CNC #ISP-077905/0-7

4.6. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional. 3

Justificativa para conceito 3: No PDI, no item 11.1. Planejamento Econômico-Financeiro estabelece-se que a receita da IES é constituída, basicamente, pela mensalidade dos cursos, prevista no projeto e considera-se, também, como fonte

suplementar de recursos doações da Mantenedora e subsídios públicos. As contribuições da mantenedora devem cobrir possíveis déficits. Ressalta que os resultados financeiros positivos, apurados em balanço, serão aplicados no desenvolvimento da instituição e na melhoria qualitativa dos serviços educacionais prestados.

4.7. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3

Justificativa para conceito 3: Constatou-se na visita in loco que há coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente que se encontra-se no PDI, tópico IX – Organização e Gestão de Pessoal com as regras de ingresso, atribuições, promoções, categorias, regime de trabalho e remuneração, além de, no item 9.5. Plano de Capacitação, estabelecer as normas para capacitação e qualificação docente.

4.8. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica). 3

Justificativa para conceito 3: Constatou-se na visita in loco que há coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo que se encontra-se no PDI o tópico IX – Organização e Gestão de Pessoal com as regras de ingresso, atribuições, promoções, categorias, regime de trabalho e remuneração, para os técnicos-administrativos, além de, o item 9.7. Corpo Técnico/Administrativo, estabelecer as normas para capacitação e qualificação dos técnicos-administrativos.

Dimensão 5: EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA

5.1. Instalações administrativas. 3

Justificativa para conceito 3: A IES dispõe de salas individuais para os diretores acadêmico, financeiro e presidente e para os coordenadores de curso. Estas instalações encontram-se em fase final de obras e transferência de móveis. Até o momento da visita in loco, os coordenadores de curso compartilhavam um espaço comum, próximo à sala dos professores. As novas salas possuem espaço físico adequado e boa iluminação e estão equipadas com mesas e computadores com acesso a internet. A quantidade de salas atende ao número de coordenadores e diretores. O local é de fácil acesso aos estudantes e professores e possui rampa de acesso às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

5.2. Salas de aula. 3

Justificativa para conceito 3: As salas de aula são amplas, arejadas e apresentam boa iluminação. Os móveis (carteiras, mesa e cadeira professor) encontram-se em bom estado de conservação e as salas possuem ventiladores. Algumas salas estão equipadas com Datashow e tela de projeção. As salas que não dispõem desse equipamento, utilizam equipamentos móveis. Alguns estudantes relataram que não há o adequado dimensionamento de algumas salas para atender o número de estudantes em algumas disciplinas. As salas estão dimensionadas, conforme o PDI, para atender cerca de 60 alunos. Os estudantes relataram haver fusão de turmas que atendem cerca de 100 estudantes por sala. Também foram relatados incidentes com chuvas dentro das salas.

5.3. Auditório(s). 3

Justificativa para conceito 3: A IES possui um auditório que comporta cerca de 300 pessoas, com palco, arquibancadas e cadeiras. O local possui boa iluminação,

ventilação e está equipado com aparelho de som, Datashow e lousa digital. Os estudantes relataram problemas de acústica no auditório.

5.4. Sala(s) de professores. 4

Justificativa para conceito 4: A sala dos professores é ampla e bem iluminada. O espaço dispõe de mesas, cadeiras, computadores com acesso a internet, escaninhos individuais para disposição dos materiais dos professores. Em estágio atual de mudanças, foi anexado uma sala para atendimento aos estudantes compondo um ambiente integrado para os professores. O local possui banheiros masculino e feminino.

5.5. Espaços para atendimento aos alunos. 4

Justificativa para conceito 4: A sala dos professores conta com um espaço integrado e de fácil acesso para possibilitar o atendimento dos estudantes. Este espaço está no estágio atual de implantação, anteriormente ocupado pelas coordenações de curso, mas constitui um local coletivo de atendimento. Para atendimento individual, o estudante dispõe da Clínica de Psicopedagogia (três salas) e da sala do coordenador do curso.

5.6. Infraestrutura para CPA. 4

Justificativa para conceito 4: A CPA dispõe de uma sala instalada junto às salas dos coordenadores e diretores. O espaço possui mesa e computador para uso da Comissão. As reuniões serão realizadas quatro vezes por semestre na sala de reuniões da IES.

5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral - TI. 3

Justificativa para conceito 3: A IES dispõe de salas individuais para os docentes e TI, ao lado das salas dos coordenadores e dos diretores acadêmico e presidente. Estas instalações encontram-se em fase final de obras e transferência de móveis. As novas salas possuem espaço físico adequado e boa iluminação possuem mesas e computadores instalados com acesso a internet.

5.8. Instalações sanitárias. 3

Justificativa para conceito 3: As instalações sanitárias estão bem conservadas, iluminadas, limpas e possuem condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O relato dos estudantes é de que o número de banheiros e de bebedouros é insuficiente para atender a demanda de uso.

5.9. Biblioteca: infraestrutura física. 3

Justificativa para conceito 3: A Biblioteca ocupa uma área central na Instituição e possui mesas e cadeiras para trabalho em grupo e 10 computadores com acesso a internet. Há bancadas de trabalho individual, não isoladas, e uma sala de estudo em grupo. Os estudantes tem acesso a internet via wi-fi. Os usuários da Biblioteca tem acesso direto ao acervo que está disposto ao lado das mesas de estudos. Um terminal de consultas ao acervo está disponível na entrada da Biblioteca.

5.10. Biblioteca: serviços e informatização. 2

Justificativa para conceito 2: O acervo bibliográfico está todo informatizado, mas permite o acesso somente nos computadores instalados na Biblioteca, onde encontram-se instalados o software Sophia – Philos. Os estudantes e professores não tem acesso on line, para realizar consultas, reservas e renovações, de modo que todas estas ações precisam ser realizadas presencialmente. A biblioteca conta com uma bibliotecária e mais dois funcionários e funciona nos três turnos de segunda a sexta-feira e nos sábados, até às 12h.

5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo. 3

Justificativa para conceito 3: O acervo bibliográfico é renovado de acordo com a demanda de solicitações dos professores e coordenações de cursos, visando atender

as bibliografias básicas e complementares dos cursos. Muitos livros de diferentes áreas foram adquiridos recentemente e já possuem registro de cadastramento. A IES mantém a assinatura regular de alguns periódicos e oferece os serviços de computação bibliográfica. A biblioteca mantém uma lista atualizada para acesso em bases de dados gratuitas.

5.12. Salas(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente. 2

Justificativa para conceito 2: A IES conta com dois laboratórios de informática que possuem 25 computadores cada, com acesso a internet. Os laboratórios possuem regulamentação própria e são caracterizados como órgãos de apoio técnico da IES. Os estudantes relataram ter acesso aos laboratórios somente durante as aulas, mas não em horário extra-classe.

5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação. 3

Justificativa para conceito 3: Os recursos de tecnologia de informação estão disponíveis nos dois laboratórios de Informática e na Biblioteca. Os laboratórios de informática, conforme informado pelos estudantes, somente estão disponíveis para consulta durante as aulas. A IES tem cobertura de internet via cabo e sem fio. Os estudantes e professores relataram melhorias na comunicação interna, especialmente em relação à secretaria e coordenações. O uso de tecnologias de informações para aprendizagem tem iniciativas pontuais no curso de Administração com postagens de materiais didáticos on line ou, ainda, por iniciativas dos alunos com criação de página no facebook. A IES possui um estúdio de gravações onde são realizados debates e mesas redondas com posterior postagens de vídeos na TV Paschoal Dantas (um canal on line mantido pela Faculdade para divulgação dos seus vídeos – tvpaschoaldantas.com.br)

5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física. 2

Justificativa para conceito 2: Além dos dois laboratórios de Informática, a Faculdade possui Laboratórios de Gastronomia; Radiologia; Engenharia; Prática Integrada em Enfermagem; Enfermagem (zona crítica); Laboratório de Odontologia e Brinquedoteca. O laboratório-clínica de Odontologia está em fase final de implantação e conta com 19 cadeiras odontológicas instaladas, pias, sala de paramentação; sala de instrumentalização e esterilização, sala de raio X e recepção. A brinquedoteca atende os cursos de Pedagogia e Psicopedagogia e está equipada com brinquedos e jogos usados em atividades lúdicas e de aprendizagem orientadas. O laboratório de Gastronomia possui fogão industrial, bancada de inox e forno, freezer e geladeira. O laboratório de Engenharia dispõe de mesas específicas para desenhos. Os laboratórios de Enfermagem modelos anatômicas, camas hospitalares e outras peças anatômicas. Um dos laboratórios é usado para aulas de citologia/histologia, pois possui microscópios. Estudantes e professores ressaltaram a necessidade de melhoria na infraestrutura dos laboratórios. Nos laboratórios de Enfermagem, ressaltaram a necessidade da obtenção de novas peças fragmentadas e pias, e no laboratório de gastronomia, a compra de novos fornos. Cabe ressaltar que os equipamentos não possuem registros de tombamento. Foram apresentadas notas fiscais de compra de 15 microscópios e da cama hospitalar.

5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços. 2

Justificativa para conceito 2: Os Laboratórios possuem regulamentos e protocolos de segurança. Estão disponíveis extintores de incêndio, chuveiros e pias lava-olhos de emergência, mas não em todos os laboratórios. Os laboratórios não fazem prestação de serviços.

5.16. Espaços de convivência e de alimentação. 3

Justificativa para conceito 3: A Faculdade possui uma área ampla e coberta de convivência, onde estão localizadas a cantina, serviços de xerox e cabelereiro. O relato dos estudantes é de que os serviços da cantina e do xerox não atendem à demanda dos usuários. Segundo os estudantes, a deficiência nos serviços leva à formação de longas filas para atendimento e se refletem em atrasos para retornar às salas de aula. Há também disponível uma área aberta com quadra de esportes, anexa ao estacionamento.

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o não atendimento aos requisitos legais.

6.1. Alvará de funcionamento. Justificativa para conceito Não: Não foi apresentado alvará de funcionamento. Critério de análise: A IES se posicionou em relação ao requisito legal? Foi apresentado o protocolo do processo 2011-0.281.030-0 da prefeitura de São Paulo cuja situação em 14/01/2015 encontra-se aguardando emissão de notificação para auto de regularização e a consulta ao processo 2015-0.206.830-0 da prefeitura de São Paulo de 10/08/2015 para o Auto de licença de funcionamento;

6.2 Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Justificativa para conceito Não: Não há Auto de vistoria do corpo de bombeiros. Critério de análise: A IES se posicionou em relação ao requisito legal? Foram apresentados os protocolos de vistoria Nº 160025-25-2/2015 de 11/08/2015 e Nº 177452-2/2014 do Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo referente ao projeto técnico 155081/3550308/2014, um atestado de formação de brigada de incêndio de 23/07/2015, um atestado de conformidade das instalações elétricas de 25/03/2015, um atestado das instalações de gás de 31/03/2015 e um laudo técnico de controle de materiais de acabamento e revestimento contra incêndios de 27/07/2015, estes últimos feitos por profissionais com registros nos respectivos conselhos profissionais;

6.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Justificativa para conceito Não: Não houve comprovação do atendimento desta lei. Critério de análise: A IES se posicionou em relação ao requisito legal? Não houve comprovação do atendimento desta lei.

A seguir, transcrevo as considerações da SERES:

Considerações da SERES

A IES obteve Conceito Institucional 3 (2015). O instrumento utilizado pela comissão de avaliação do INEP foi o Instrumento de Avaliação Institucional Externa de agosto de 2014. O conceito foi insatisfatório nos indicadores de referência por Dimensão do SINAES: 1.1. Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica); 2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/ iniciação científica, tecnológica, artística e cultural; 2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural. 3.3. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu (aplica-se quando previsto no PDI). 3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. 3.6 Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e

cultural. 3.10. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente. 3.11. Política e ações de acompanhamento dos egressos. 3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico. 3.13. Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI). 5.10. Biblioteca: serviços e informatização. 5.12. Salas(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente. 5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física. 5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.

A Comissão de Avaliação assinalou o não atendimento aos requisitos legais: 6.1. Alvará de funcionamento; 6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); 6.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

A Coordenação- Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior enviou uma diligência à instituição em 03/11/2015, solicitando:

- a) Informações a respeito das providências tomadas para a solução do não atendimento ao(s) requisito(s) legal (is): 6.1. Alvará de funcionamento. Justificativa para conceito 6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). 6.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.*
- b) Informações a respeito das providências tomadas para a superação das fragilidades apontadas pelos avaliadores nas seguintes Dimensões/Indicadores: 1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional (indicador aplicado para fins de Recredenciamento e Credenciamento para transformação de Organização Acadêmica); 2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural; 2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural. 3.3. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu (aplica-se quando previsto no PDI). 3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. 3.6. Políticas Institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural. 3.10. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente. 3.11. Política e ações de acompanhamento dos egressos. 3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico. 3.13. Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI). 5.10. Biblioteca: serviços e informatização. 5.12. Salas (s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente. 5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física. 5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física. 5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.*

Na resposta à Diligência, em relação aos requisitos 6.1 a instituição anexou o arquivo Protocolo de alvará.ipg (pedido de Alvará de Funcionamento). Informa que “Conforme comprovado in loco pelos Senhores Avaliadores designados pelo INEP (Avaliação nº 119408), a IES protocolou, tempestivamente, pedido de Alvará de Funcionamento (doc. 01) junto aos

órgãos competentes do Estado de São Paulo.....Ressalta-se que os processos de expedição do alvará de funcionamento, ainda tramitam no órgão competente da Prefeitura de São Paulo, até a presente data....Assim, uma vez que os elementos acima aduzidos comprovam que a Faculdade Paschoal Dantas cumpriu os princípios legais pertinentes, pugna-se pela revisão da avaliação externada no indicador 6.1. (Alvará de funcionamento) no sentido de apontar o pleno atendimento ao preceito legal, ou, vincule-se sem prejuízo ao processo de credenciamento da IES a condição da expedição do alvará de funcionamento. De se ater, que a Faculdade já possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB – APROVADO) documento necessário para expedição do Alvará de Funcionamento”.

Na resposta ao requisito 6.2 Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), a IES afirma que, “O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da Faculdade Paschoal Dantas, já foi devidamente expedido e encontra-se legítimo em todos os seus efeitos, inclusive, demonstrando pleno atendimento para expedição do alvará de funcionamento, conforme compra o anexo”, [AVCB, Paschoal Dantas.pdf](#).

Respondendo ao Requisito Legal diligenciado 6.5 Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a FACULDADE PASCHOAL DANTAS relata que: “A IES cumpre as exigências da legislação vigente. A pessoa com Transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.... Em casos de comprovada necessidade de apoio às atividades de comunicação, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, nossa instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou outra deficiência disponibiliza profissional para apoio nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012...”.

Nas repostas à diligência, a respeito das providências tomadas para a superação das fragilidades, apontadas pelos avaliadores nas Dimensões/Indicadores

(1.1,2.4,2.5,3.3,3.4,3.10,3.11,3.12,3.13,5.10,5.12,5.14,5.15) a FACULDADE PASCHOAL DANTAS informa satisfatoriamente, sobre as ações já implementadas e a serem praticadas, para a superação das fragilidades apontadas pelos avaliadores.

Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº. 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com o corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

Conclusão

Deferimento

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE PASCHOAL

DANTAS, situada à Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, 495 Parque do Carmo. São Paulo – SP., mantida pela Associação Educacional Paschoal Dantas com sede e foro na cidade de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

b) Apreciação do Relator

A IES foi avaliada pela Comissão de Avaliação *in loco* no período de 11 a 15/8/2015, na qual obteve o Conceito Global 3 (três).

Apesar de a Instituição ter recebido o Conceito Institucional 3 (três), a Comissão de Avaliação registrou o não atendimento aos requisitos legais: 6.1. Alvará de Funcionamento. 6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); 6.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

A Instituição também recebeu conceitos insatisfatórios nas Dimensões/ Indicadores 1.1; 2.4; 2.5; 3.3; 3.4; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; 5.10; 5.12; 5.14; 5.15.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) instaurou uma diligência.

A IES respondeu à diligência esclarecendo o atendimento aos requisitos legais e a superação das fragilidades apontadas pelos avaliadores.

Por essas razões, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emitiu o seu parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Paschoal Dantas.

Além disso, a Comissão de Avaliação *in loco* constatou que:

- a) As ações previstas no PDI estão sendo adequadamente implementadas;
- b) O processo de autoavaliação institucional está implantado e atende muito bem às necessidades institucionais como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas de melhoria institucional;
- c) A CPA está devidamente instalada e implantada.
- d) Há políticas de ensino qualificada, articuladas a pesquisa e extensão;
- e) As ações de responsabilidade social estão sendo desenvolvidas de acordo com o PDI. A IES possui parcerias com o Governo do Estado de São Paulo com implementação das bolsas “Escola da Família” e “projeto Ler e Escrever”. São oferecidas bolsas de estudos aos funcionários, e os alunos que atuam em monitoria recebem 10% de desconto na mensalidade;
- f) A Instituição possui uma Ouvidoria;
- g) O corpo docente da Instituição é constituído por 49 docentes, dos quais 2 são doutores, 25 mestres e 22 especialistas;
- h) Há políticas de capacitação para docentes e técnicos, assim como o plano de carreira;
- i) A infraestrutura foi considerada muito boa, há políticas de atendimento aos discentes, e a sustentabilidade financeira da IES foi comprovada.

Tendo em vista os pareceres favoráveis de avaliação do Inep e o resultado da apreciação da SERES, e, levando em consideração a nota 3 (três) nos quatro eixos verificados, além de CI e IGC igual a 3 (três), entendemos que a Faculdade Paschoal Dantas apresenta condições que amparam o seu credenciamento.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Paschoal Dantas, com sede na Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, nº 495, bairro Parque do Carmo, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Paschoal Dantas, com sede no mesmo endereço, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a Portaria Normativa nº 2, de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 11 de agosto de 2016.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente